



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 000050/2024
Data 15/03/2024

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DE JETIBA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002761/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 4.087.913,35 (quatro milhões oitenta e sete mil novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000145	005001.1339200142.033 33903100000	Apoio a Ações Culturais e Turísticas PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27150000	6.194,00
0000336	008001.2781300121.005 44905100000	Construção, reforma e ampliação OBRAS E INSTALAÇÕES	27010000	1.000.000,00
0000517	013001.1545100101.013 44905100000	Pavimentação e drenagem OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	875.090,41
0000517	013001.1545100101.013 44905100000	Pavimentação e drenagem OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	380.972,95
0000038	015001.1030100431.017 44905100000	Construção, implantação, reforma, adequação, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	26210000	1.197.017,96
0000077	015001.1030100432.076 33903600000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26000000	207.019,13
0000078	015001.1030100432.076 33903900000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26000000	1.500,00
0000081	015001.1030100432.076 44905200000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26010000	1.286,00
0000122	015001.1030200442.079 33504300000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade SUBVENÇÕES SOCIAIS	26050000	240.516,90
0000134	015001.1030200442.079 44905200000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26010000	650,00
0000695	023002.0824400542.094 44905200000	Proteção Social Básica EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27060000	105.671,32
0000707	023002.0824400542.097 44905200000	Apoio a Entidades Assistenciais EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26600000	71.994,68
TOTAL:				4.087.913,35

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 4.087.913,35 (quatro milhões oitenta e sete mil novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HILARIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA H. F. DE F. GIORDANI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS